



Câmara Municipal de Sesimbra

Editais n.º 48/2024 – DAJ/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter os seguintes documentos por si aprovados, por unanimidade, no período de Antes da Ordem do Dia na sua sessão ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024:
 - **Voto de pesar** pelo falecimento do Senhor Cristóvão Maria Marques;
 - **Voto de pesar** pelo falecimento do Senhor Francisco Lopes Pinhal;
 - **Voto de pesar** pelo falecimento do Senhor Francisco António Rodrigues dos Santos;

Deu-se conta depois do seguinte:

2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** com o título “**Limites de horários para a realização de cargas e descargas na Vila de Sesimbra**”, aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Deliberação n.º 151: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a presente Recomendação para análise e parecer da Unidade Técnica de Trânsito e Rede Viária e da Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Gestão e Fiscalização de Obra a informar que **havia condições de se proceder à 2.ª de liberação da caução da obra da empreitada denominada “Saneamento da Freguesia do Castelo Fecho do Subsistema SAR Lagoa/Meco rede de coletores Azoia/Pinheirinhos”**.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **6.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2024 e 6.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano 2024**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.



Câmara Municipal de Sesimbra

De seguida o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, tendo intervindo o Executivo.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de alterações em edifício de apartamentos turísticos de 3 * e 3 unidades comerciais – licenciamento (deliberação final) – Avenida dos Náufragos – Vila de Sesimbra – Atlanticesence, SA
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação dos projetos de especialidades e o deferimento final da pretensão.** (alteração de fachadas – 4 e alteração de cobertura – 1)

▶ **Mais é proposto que:**

- até à emissão da licença seja entregue Planta de Cedências apresentada em formato dwg;
- até à emissão da Autorização de Utilização deve ser concretizada a cedência para domínio público que deve incluir a área da escada pública adjacente ao edifício.

Deliberação n.º 152: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de condomínio de 7 moradias unifamiliares – licenciamento – Rua dos Almocreves – Pinheirinhos – Arcade Courtesy, Ld.^a – rejeição liminar
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Trata-se de um pedido de licenciamento que mereceu despacho de aperfeiçoamento datado de 22/11/2023, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do RJUE.

Na sequência do despacho **notificou-se a requerente através de ofício, para corrigir ou complementar o pedido no prazo de 15 dias**, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento.

Uma vez que a requerente não se pronunciou no prazo estipulado para o efeito,

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere rejeitar liminarmente o presente pedido**, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.

Deliberação n.º 153: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Obras novas – licenciamento das obras de urbanização não integradas em operação de loteamento – Rua dos Almocreves – Pinheirinhos – Arcade Courtesy, Lda – rejeição liminar

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Trata-se de um pedido de licenciamento de obras de urbanização que mereceu despacho de aperfeiçoamento nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do RJUE.

Na sequência do despacho de 22/11/2023 **notificou-se a requerente através de ofício, para corrigir ou complementar o pedido no prazo de 15 dias**, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento.

Uma vez a requerente não se pronunciou no prazo estipulado para o efeito,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere rejeitar liminarmente o presente pedido, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJUE.

Deliberação n.º 154: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Destaque – Casal das Figueiras – Sandra Apolinário, Vera Apolinário e José Frade – rejeição liminar

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Trata-se de um pedido de certidão de destaque que mereceu despacho de aperfeiçoamento datado de 28/06/2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do RJUE.

Na sequência do despacho **notificou-se os requerentes através de ofício, para corrigir ou complementar o pedido no prazo de 15 dias**, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento.

Uma vez que os requerentes não se pronunciaram no prazo estipulado para o efeito,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere rejeitar liminarmente o presente pedido, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.

Deliberação n.º 155: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Operações de loteamento – loteamento urbano – aprovação do projeto das obras de urbanização e condições do alvará – Charneca da Cotovia – Rui Neves

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as obras de urbanização e condições de alvará constantes na presente proposta.

Características da operação de loteamento:

Área total do terreno de **3.603,70m²**;

Área total do terreno a lotear de **3.603,70m²**;

Área total de construção de **1.441,00m²**;

Área total de implantação de **1.264,66m²**;

Número total de lotes – **9**;

Número total de fogos – **11**;

Número total de pisos – **2 + cave**;

Número total de lugares de estacionamento privados – **22**;

Número total de lugares de estacionamento públicos – **10**;

Deliberação n.º 156: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

6. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 4/93, lote 1 – Rua dos Almocreves – Aldeia Nova da Azoia – Purple Bit, Ld.^a – retificação da deliberação de 24.janeiro.2024

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Foi presente a reunião de câmara de 24/01/24, o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/83, em nome de PURPLE BIT, LDA. Porquanto se verificou um lapso de escrita quanto ao número do alvará de loteamento.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a retificação da deliberação de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo que:

**onde se lê “alvará n.º 4/1983, de 3 de março”,
deve ler-se “alvará de loteamento n.º 4/1993, de 19 de abril”.**

Deliberação n.º 157: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Foram tomadas a seguintes deliberações:

1. Mobilidade intercategorias – consolidação – Nuno Zegre
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade do trabalhador Nuno Eduardo Gomes Zegre na categoria de Coordenador Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos.

Deliberação n.º 158: Aprovado, por unanimidade.

2. Mobilidade intercategorias – consolidação – Nuno Pinto
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade do trabalhador Nuno Miguel Marçal da Palma Pinto na categoria de Encarregado Operacional, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos.

Deliberação n.º 159: Aprovado, por unanimidade.

3. Mobilidade intercategorias – consolidação – Sérgio Marques
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade do trabalhador Sérgio Miguel Gomes Marques na categoria de Encarregado Operacional, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos.

Deliberação n.º 160: Aprovado, por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 4 milhões de euros – análise das propostas – relatório – aprovação – envio à Assembleia Municipal (Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2024, foi desenvolvido o processo relativo ao financiamento bancário de curto prazo através de consulta que se efetuou a sete das instituições bancárias, com agências no Concelho de Sesimbra.

As propostas dos concorrentes que responderam à consulta efetuada em 29 de janeiro de 2024, foram abertas, registadas e numeradas conforme se pode constatar no relatório do júri na “Ata n.º 1 Abertura de Propostas” de 4 de março do corrente ano, que se anexa.

Em 14 de Março de 2024, o júri reuniu e após análise das propostas, considerando existir um empate relativamente ao critério de adjudicação Taxa de juro/SPREAD mais baixo, mas existindo divergências comparativamente ao prazo de manutenção das mesmas, solicitou, para efeitos de clarificação, o devido Enquadramento Factual e Apreciação Jurídica, que se anexa ao respetivo relatório.

Em 18 de Março, o júri voltou a reunir para a realização do sorteio presencial das propostas empatadas, designadamente as apresentadas pelo banco Millennium BCP, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Costa Azul e Caixa Económica Montepio Geral, S.A.

Na sequência do resultado deste sorteio,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a contratação do empréstimo bancário de curto prazo, até 4 milhões de euros, junto do Banco Millennium BCP, SA, nas seguintes condições:**

- **Finalidade:** Apoio de Tesouraria;
- **Montante:** até 4.000.000,00 euros;
- **Prazo:** até 31/12/2024;
- **Utilização:** até 31/12/2024 e de acordo com pedidos escritos do Município;
- **Taxa de Juro:** Euribor a 6 meses + spread de 0,00 ao ano;
- **Quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o “indexante”) é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0%,** sendo a taxa de juros aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação. A European InterBank Offered Rate em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, a crescida de uma margem/(spread).
- **Pagamento de juros:** Juros postecipados, com periodicidade mensal, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias;
- **Mitigantes:** Sem mitigantes;
- **Comissões:** Isento;
- **Reembolso de Capital:** Até 31/12/2024;
- **Validade da proposta:** 90 dias, a contar da data da proposta enviada em 16/02/2024;
- **Outras condições:**
 - ✓ Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo;
 - ✓ O Empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano em que o empréstimo for contratado/utilizado, de preferência com obtenção do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal;
 - ✓ Apresentação de declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças;
 - ✓ Inclusão no contrato de cláusula Cross Default;
 - ✓ Possibilidade de amortização total ou parcial sem qualquer penalização.

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere, após aprovação das condições contratuais do aludido financiamento, remeter o processo para a Assembleia Municipal, nos termos, do n.º 5, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.**

Deliberação n.º 161: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

2. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz – trabalhos complementares, equilíbrio financeiro do contrato e prorrogação do prazo – 3.ª modificação objetiva do contrato – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:**

- **Trabalhos complementares (T+), no valor de 25 670,27€ acrescido do IVA à taxa de 6% no valor de 1 540,22€, que totaliza o valor de 27 210,49€, que representa 1,84% do preço contratual.**

- **Trabalhos complementares (EO), no valor de 2 229,39€ acrescido do IVA à taxa de 6% no valor de 133,76€, que totaliza o valor de 2 363,15€, o qual corresponde a 0,16% do preço contratual.**

- **A reposição do equilíbrio financeiro do contrato, resultante da manutenção do estaleiro no decurso da prorrogação de prazo, no valor de 4 279,36€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% que totaliza o valor de 4 536,12€ que representa um acréscimo de 0,31% no valor do contrato;**

- **A prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 15 dias de calendário a decorrer entre os dias 06 e 20 de abril de 2024, conforme plano de trabalhos apresentado.**

Deliberação n.º 162: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Acesso Pedonal da Marginal Poente de Sesimbra à APSS – criação de passadiço sobrelevado – receção provisória – aprovação
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Auto de Receção Provisória Total da empreitada em causa, nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, adjudicada à firma MWT – Metalworking Technologies, Ld.ª.**

A obra encontra-se concluída.

Deliberação: **Não apreciado.**

4. Pavimentação das Augi do Casal do Sapo e Courelas da Brava – liberação faseada da caução – aprovação
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a liberação faseada da caução da empreitada em causa conforme o estipulado na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, no valor de 5.452,50 € que corresponde a 30% do montante retido na faturação e à redução de 30% da guia de depósito na importância de 5.452,50 €.**

Deliberação n.º 163: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

5. Obras de Urbanização nas AUGI 57, 58 e 65 na Lagoa de Albufeira – revisão extraordinária de preços – retificação de parte da deliberação de 6.março.2024
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Verificando-se um lapso em parte da deliberação da Proposta n.º 9827, de 29/02/2024 aprovada em Reunião de Câmara de 06/03/2024,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a retificação de parte da deliberação de 6 de março de 2024, pelo que:

onde se lê “n.º 1 do artigo 382.º do C.C.P.”

deve ler-se “n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.”

Deliberação n.º 164: Aprovado, por unanimidade.

6. Contrato de concessão de exploração e gestão em regime de concessão de serviço público de lugares e parques de estacionamento pago na via pública na Vila de Sesimbra – alteração do Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra
(Presidente)

Considerando que:

(...)

1. A Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por cinco anos e a introdução da fiscalização, de acordo com o proposto pela Câmara Municipal.

2. Nessa sequência, em 15/7/2021, o Município celebrou com a concessionária a respetiva adenda ao contrato e que teve como objeto a alteração das cláusulas 1.ª, 3.ª e 4.ª do contrato.

3. Nos termos da Cláusula 2.ª da adenda, a produção de efeitos da mesma ficou condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal das devidas alterações ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, bem como à alteração pela Câmara Municipal do Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra (Anexo I ao Caderno de Encargos) no que concerne à obrigação de fiscalização das construações previstas no art.º 71.º do Código da Estrada.

4. Por deliberação da Assembleia Municipal de 12/01/2024 foi aprovada a 3.ª Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, a qual foi publicado em Diário da república em 6/2/2024 e entrou já em vigor;

Cumprir dar cumprimento à condição fixada para a produção de efeitos da 2.ª adenda ao contrato de concessão, a qual se fundamenta nas novas razões de interesse público existentes, que ditam a adequação das regras constantes do Código de Exploração às normas contidas no regulamento de Trânsito.

Em face do exposto, e nos termos da alínea c) do art.º 312.º CCP, no cumprimento da cláusula 2.ª da adenda ao contrato de concessão outorgada em 15/7/2021 e das deliberações dos órgãos municipais,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder às alterações ao Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra constantes do documento anexo à presente.

Deliberação n.º 165: Aprovado, por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

7. Concessão para exploração de cafetaria com esplanada no Castelo de Sesimbra – hasta pública – adjudicação definitiva – minuta do contrato – aprovação e retificação de parte da deliberação de 21.fevereiro.2024
(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **proceder à retificação de parte da deliberação de 21/02/2024, no que diz respeito ao n.º 2 da cláusula 26.ª do caderno de encargos**, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:** “... valor mensal de €500,00 (quinhentos euros), atualizado anualmente de acordo com os índices de consumo do INE”
- **deve ler-se:** “...valor mensal de €600,00 (seiscentos euros), atualizado anualmente e de acordo com o coeficiente anual de atualização legalmente fixado para rendas não habitacionais”

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- Ao abrigo das suas competências, **adjudicar definitivamente, a Concessão para Exploração de Cafetaria com Esplanada no Castelo de Sesimbra, a Joana Correia Ferreira Leão**, com o número de identificação fiscal 245 660 577, **pelo valor de 3.750,00 €**, ficando ainda a concessionária durante o contrato, e de acordo com o n.º 3 do art.º 14 do programa de procedimento, **a pagar um valor mensal de 600,00€**, atualizado anualmente, e de acordo com o coeficiente anual de atualização legalmente fixado para rendas não habitacionais.
- **Aprovar a minuta do respetivo contrato de concessão.**

Deliberação n.º 166: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) de um Apoio de Praia Completo (APC) e Apoio Balnear (AB) na Praia da Califórnia, em Sesimbra – emissão de licença (Presidente)

Considerando que:

(...)

A. Em 10/11/2022, a empresa Varela, Pólvora e Zegre – Aluguer de Barracas e Toldos, Lda., apresentou pedido de utilização privativa do domínio público hídrico para instalação e utilização de um Apoio de Praia Completo (APM) e Apoio Balnear (AB) na praia da Califórnia, em Sesimbra;

B. No cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, foi publicado em 05/12/2022 e afixado nos locais de estilo o edital n.º 164-DGAP/SPI no qual se publicitava a apresentação do mesmo, abrindo a faculdade a qualquer interessado de, no prazo de 30 dias úteis, requerer para si a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à mesma;

C. Tendo decorrido o prazo para o efeito sem que tenha dado entrada no Município qualquer pedido concorrente ou apresentada qualquer objeção ao pedido por si apresentado, foi aquele notificado, para nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 21.º do referido diploma, dar início ao procedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, mediante a apresentação de pedido de atribuição de licença de utilização de recursos hídricos;

D. Consequentemente, veio a empresa apresentar o respetivo pedido de emissão da licença de utilização de recursos hídricos (LURH), instruindo o mesmo com os elementos exigidos, tendo suprimido as deficiências com a junção de peças, entretanto, solicitadas, e depois de analisado pelos serviços municipais e parecer técnico da DAPIM (MGD n.ºs 11937 de 05/04/2023, 18526 de 26/05/2023 e 5422 de 19/02/2024), o processo encontra-se em condições para a entidade competente proceder à atribuição da licença de utilização do domínio público hídrico;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir a Varela, Pólvora e Zegre – Aluguer de Barracas e Toldos, Ld.ª**, pessoa coletiva 509 775 950, a **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO DE PRAIA COMPLETO E APOIO BALNEAR DE CARÁTER SAZONAL E AMOVÍVEL, na Praia da Califórnia (Unidade Balnear 1- UB1)**, melhor identificado no respetivo Plano de Intervenção de Praia, nas condições previstas no título cuja minuta se anexa à presente proposta.

Deliberação n.º 167: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

9. Aquisição do lote 1626 sito na Rua Latino Coelho, no Conde II, com a área de 322,50 m², destinado a arruamento e zona verde para integração no domínio privado municipal – Henrique Sousa

(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

1. Henrique Guilhermino de Paulo e Passos Sousa, proprietário do lote 1626, com a área de 322,50 m², sito na Rua Latino Coelho, no Conde II, inscrito na matriz sob o artigo 11694 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7054 da freguesia da Quinta do Conde;
2. O proprietário não aceitou a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento diversos contactos e atendimentos presenciais foram prestados esclarecidos e por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo e MGD 2023/PA-PAB/14 n.º 40681 de 26/10/2023;
3. Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301 de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a atualização anual do valor de compensação, sendo que **para o ano 2024, é o valor de 27,17 €/m²**;
4. De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde e conforme pareceres e despachos anteriores constantes no MGD referido no ponto dois, o referido lote encontra-se em zona verde e arruamento;
5. O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, **adquirir, para integração no domínio privado municipal, o lote 1626, destinado a zona verde e arruamento, com a área de 322,50 m²**, na Rua Latino Coelho, **no Conde II**, inscrito na matriz sob o artigo 11694 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7054 da freguesia da Quinta do Conde, **pelo preço de 8.762,33€**.

Deliberação n.º 168: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Cedência para o domínio privado municipal da área de 60 m² do lote 937 da Boa Água 1 – aceitação

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

Considerando:

A documentação apresentada pelo proprietário do lote em 23/02/2024 para a realização da escritura de cedência.

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde, o lote 937 destina-se a Moradia em Banda existente (HB1);

O art.º 17.º do Regulamento do referido Plano e as implantações definidas no Plano de Pormenor das Moradias em Banda definem que o lote 937 terá de efetuar uma cedência de 60m² para domínio privado municipal.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar, nos termos do Art.º 17.º n.º 3 alínea a) do regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, **a cedência de 60m² para domínio Privado Municipal.**

Deliberação n.º 169: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

11. Corte de trânsito e proibição de estacionamento para a realização da Prova de Ciclismo “Clássica da Arrábida” – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 13.março.2024, que autorizou o corte de trânsito e seu condicionamento no dia 17 de março de 2024, para a realização da prova de ciclismo – Clássica da Arrábida, de acordo com a informação n.º 11659/2024 e do edital n.º 42/2024, conforme o estipulado do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra.**

Deliberação n.º 170: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Passadiço pedonal de acesso ao Porto de Abrigo – atribuição de topónimo “11 de abril de 1900”

(Presidente)

No dia 11 de abril de 1900 decorreu uma greve de pescadores de algumas das armações de Sesimbra, que se recusaram a sair para o mar nesse dia. Na base do protesto estava a percentagem recebida pelos pescadores.

De acordo com os relatos da imprensa, o armador e administrador do concelho (o equivalente à época a presidente de Câmara Municipal), Alípio Loureiro, contratou camponeses para substituir os trabalhadores que se recusaram a sair para a pesca, sem que fossem revistas as condições de remuneração. Perante a situação, os grevistas deitaram-se na praia com as suas famílias e com outros pescadores que se solidarizaram, impedindo que as embarcações saíssem para o mar. O administrador do concelho, Alípio Loureiro, deslocou-se à praia e deu ordem de retirada aos manifestantes. A ordem não foi cumprida e o governante chamou uma força militar composta por 20 praças da Infantaria 11 de Setúbal, a quem foi dada ordem de fogo, primeiro para o ar para dispersão e depois para fogo baixo. Dos disparos dos militares resultou uma morte imediata e dois feridos graves que viriam depois a falecer, além de alguns feridos ligeiros.

As vítimas mortais foram Hermano José de Faria, Joaquim Marujo e António da Feliciano. O primeiro terá sido o primeiro a perecer, de imediato na praia, e deixou mulher e 6 filhos. Os outros ficaram feridos com gravidade tendo falecido já em momento posterior, sendo que o Joaquim Marujo nada tinha que ver com o conflito e se encontraria a pescar numas pedras na praia.

Representantes das partes foram, no próprio dia, presentes ao Governador Civil em Lisboa, que terá ido contra os pescadores, tendo ainda mandado fechar as associações de marítimos e pescadores.

Ainda de acordo com as notícias da época, o enterro das vítimas ficou a cargo dos pescadores que se terão organizado para fazer face às custas.

A greve de 11 de abril de 1900, e aqueles que participaram nessa jornada de luta, nomeadamente os que perderam a vida nesse fatídico dia, estão esquecidos nos anais da história de Sesimbra.

Considerando:

A. que na 2ª reunião da sessão ordinária de junho de 2023, realizada no dia 16 de junho, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade uma recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra visando a atribuição de topónimo “*preferencialmente na Freguesia de Santiago, que realce a dignidade, nobreza e bravura da greve de 11 de abril de 1900 e enalteça os que nela participaram e os que em face da ação repressiva das autoridades perderam a vida*”;

B. a importância de relevar na história do Concelho de Sesimbra a greve de 11 de abril de 1900;

C. que foi inaugurado no passado dia 6 de março de 2024 o Passadiço pedonal de acesso ao Porto de Abrigo;

D. a importância desse equipamento para a comunidade local, nomeadamente para os trabalhadores do Porto de Abrigo;

E. a sua proximidade com o local dos acontecimentos de 11 abril de 1900;

F. a visibilidade e dignidade do Passadiço pedonal de acesso ao Porto de Abrigo;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir ao Passadiço pedonal de acesso ao Porto de Abrigo o topónimo “11 de abril de 1900”.**

Deliberação n.º 171: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

13. Mercado Municipal de Sesimbra – troca de lugar de venda da banca n.º 47 para a banca n.º 53 – aprovação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- autorizar o operador **Carlos Miguel Carvalho Pinto** a efetuar a troca das bancas, passando da banca n.º 47 para a banca n.º 53, ambas destinadas à atividade de venda de pescado;
- declarar a caducidade de ocupação da banca n.º 47.

Deliberação n.º 172: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Mercado Municipal da Quinta do Conde – troca de lugar de venda da banca n.º 42 para a banca n.º 32 – aprovação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- autorizar o operador **Fernando Eduardo Lourenço Monteiro** a efetuar a troca das bancas, passando da banca n.º 42 para a banca n.º 32, ambas destinadas à venda de pescado;
- declarar a caducidade de ocupação da banca n.º 42.

Deliberação n.º 173: **Aprovado, por unanimidade.**

15. Feira Festa da Quinta do Conde'2024 – normas de funcionamento e participação – aprovação – comissão para dirigir o ato – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 12110 de 13/03/2024 da Divisão de Economia Local,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação das Normas de Funcionamento e Participação da Feira Festa da Quinta do Conde 2024, bem como a nomeação da seguinte comissão para dirigir o ato público:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Chefe de Divisão (em regime de substituição) da Divisão de Economia Local

1º Vogal: Ana Cristina Emídio Antunes* - Técnica Superior

2º Vogal: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Suplente: Ana Rita da Costa Polido – Assistente Técnica

2º Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

* Vogal que substitui o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos

O evento Feira Festa irá realizar-se no período compreendido entre 1 e 10 junho.

Deliberação n.º 174: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

16. Feira Festa da Quinta do Conde'2024 – apoios logístico e financeiro – aprovação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

A Feira Festa é uma organização conjunta entre a Câmara Municipal de Sesimbra, a Junta de Freguesia da Quinta do Conde e a Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde, composta pelo movimento associativo cultural e desportivo desta freguesia, e **irá decorrer entre 1 e 10 de junho**.

A Câmara Municipal tem ao longo dos anos prestado apoio logístico e financeiro à iniciativa.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **que sejam concedidos os apoios logísticos mencionados na informação técnica;**
- **a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € à Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde.**

Estimam-se as seguintes despesas:

- Stands e tasquinhas: **60.000,00€**
- Segurança/GNR: **50.000,00€**
- Sanitários móveis: **15.000,00€**

Deliberação n.º 175: **Aprovado, por unanimidade.**

17. II Edição do “Sesimbra Pet-Festival do Bem-Estar Animal” – Moagem de Sampaio – normas de funcionamento e participação – aprovação
(Vereador - Pelouro de Proteção Animal)

Em face dos resultados muito positivos obtidos na I Edição do SesimbraPET – Festival de Bem Estar Animal/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento e participação para a II Edição do “SesimbraPet – Festival de Bem Estar Animal”, que decorrerá entre 25 e 26 de Maio/2024”, na Moagem de Sampaio.**

Deliberação n.º 176: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Programa de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR) – Cheque Veterinário – retificação e reforma da deliberação de 24.janeiro.2024
(Vereador - Pelouro de Proteção Animal)

Deliberação: **Não apreciado.**



Câmara Municipal de Sesimbra

19. Projeto Vigilância Florestal – torre de vigia do facho da Azoia’2024 – atribuição de bolsas mensais – aprovação (Vereador - Pelouro de Proteção Civil)

A Torre de Vigia do Facho da Azoia é um Equipamento Municipal que permite a realização de vigilância florestal de mais de 80% do concelho de Sesimbra.

Tendo em conta a pertinência deste equipamento e a sua importância para a prossecução dos objetivos de redução dos incêndios rurais nos períodos de risco de incêndio mais elevado, o GMPC à semelhança do ano anterior, irá dar continuidade ao projeto de voluntariado jovem no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas no sentido de reforçar a equipa que opera neste período na Torre de Vigia, libertando os operacionais para as funções de primeira intervenção de incêndios, permitindo aos jovens do concelho terem uma experiência de proximidade com o trabalho realizado e reforçando a vigilância florestal.

O projeto teve como base o programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, destinando-se assim a **jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos**.

O **projeto pretende acolher 5 jovens** ficando outros 5 de reserva.

As funções que se pretende que desempenhem são funções de vigilância fixa no posto de vigia do Facho da Azoia.

O projeto terá início durante o mês de maio e fim durante o mês de outubro de 2024.

O horário será dividido por dois turnos no período de funcionamento da Torre de Vigia, o turno da manhã entre as 10h00 e as 15h00 e o da tarde entre as 15h00 e as 20h00.

A participação de cada jovem no projeto só poderá ser de 5 horas diárias, correspondendo a 1 turno por dia, tendo os jovens direito a dias de descanso entre os turnos conforme escala de turno elaborada pelo GMPC para cada mês.

Os jovens irão receber uma bolsa no valor de 5€/hora que corresponde a 25€ por turno, tendo ainda direito a equipamento de proteção individual adequado à função e seguro de acidentes pessoais.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação do projeto

- O pagamento aos participantes no valor total de 7.700€ correspondente a 154 dias de projeto.

Deliberação n.º 177: **Aprovado, por unanimidade.**

20. Carnaval’2023 – Agrupamentos de Escolas – estabelecimentos de educação da rede solidária/privada – execução de trajes e fantasias – subsídios eventuais – retificação de parte da deliberação de 2.novembro.2023 (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que, no que respeita à proposta n.º 22479, deliberada em reunião de Câmara de 02/11/2023, foram atribuídos subsídios aos Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos da Rede Solidária/Privada, a participantes no Carnaval 2023 para a execução de trajes e fantasias, tendo sido atribuído um subsídio à Entidade Recantos dos Nenucos. Posteriormente constatámos que por lapso este subsídio deveria ter sido atribuído às Estrelas e Rabiscos, LDA, com o NIF 513 700 285.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar parte da deliberação de Câmara de 02/11/2023, pelo que:

**Onde se lê “Recantos dos Nenucos”
deve ler-se “Estrelas e Rabiscos Ld.ª,”**

Deliberação n.º 178: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

21. Colónia de férias para alunos com Necessidades Educativas Específicas (NEE) – apoio à realização – subsídio eventual (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Todos os anos letivos, o Agrupamento de Escolas (AE) da Boa Água promove a atividade “colónia de férias” para os alunos com Necessidades Educativas Específicas, nomeadamente, alunos com medidas adicionais (que visam colmatar dificuldades acentuadas e ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem e que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão (cf. n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

Este tipo de atividade constitui uma resposta pedagógica e social muito importante tal como é referido pela Direção do Agrupamento de escolas “o objetivo desta atividade é o de permitir a estes alunos que tenham uma experiência rica de atividades que raramente lhes é possível realizar no seu quotidiano, promover o relacionamento interpessoal, a autonomia, o desenvolvimento pessoal e as competências motoras e, também, contribuir para a sua felicidade”. Exemplo disso mesmo, são as fotografias relativas à colónia do ano passado que, com autorização da Direção do agrupamento, se remete em anexo.

Neste contexto, solicita o agrupamento o apoio da Câmara Municipal de Sesimbra para:

a) O transporte de cerca de 20 alunos e seus acompanhantes, alguns com cadeiras de rodas, para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2024, para o Hotel Vila Galé, Nep Kids, Beja.

No dia 22, a hora de saída prevista será pelas 12h30 (hora de check-in no hotel 15h) e o regresso no dia 24 de maio, pelas 15h.

b) Para além do transporte, essencial para que esta atividade se realize, a Direção do Agrupamento de escolas solicita também o apoio, tal como tem vindo a ser hábito, por parte da autarquia, no sentido de conceder um auxílio económico, visando ajudar as famílias a não ter de suportar os custos totais desta atividade, uma vez que esta será uma barreira que impedirá a maioria dos alunos de participar nesta atividade.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 1.500,00€, correspondente ao valor de 75€ por aluno.

Trata-se uma vez mais, de uma ação que desenvolve e promove práticas de educação inclusiva que não se restringe apenas ao espaço escolar, desenvolvendo práticas inclusivas, dinamizadas em conjunto pela escola e poder local, de forma articulada e concertada.

Deliberação n.º 179: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo os seguintes munícipes:

A Senhora D. Lina KulaKova, na qualidade de Coordenadora do Núcleo Territorial da Iniciativa Liberal de Sesimbra, para mostrar solidariedade com a população do concelho de Sesimbra e também com os profissionais de saúde da Unidade Familiar de Saúde de Sesimbra, tendo agradecido o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente sobre este assunto.

Reiterou que a Unidade Familiar de Saúde de Sesimbra se encontrava num estado avançado de degradação, havendo infiltrações, bolores, tetos a cair e casas de banho inutilizáveis, condições que considerava indignas tanto para os utentes como para os profissionais de saúde.

Referiu que em março de 2023 os Ministros da Saúde e da Coesão Territorial Manuel Pizarro e Ana Abrunhosa visitaram a Nova Unidade Familiar de Saúde de Sesimbra fazendo crer que a sua inauguração estaria para breve, pois faltava apenas a instalação de equipamentos e infraestruturas complementares, um ano decorreu e em março de 2024 a Unidade de Saúde continuava fechada.



Câmara Municipal de Sesimbra

Num comunicado oficial da Câmara Municipal de Sesimbra, de 16 de março de 2024, foi referido que a obra estava terminada, mencionando ainda que para que a USF e todas as valências pudessem usar o novo edifício, havia a necessidade de transferir a propriedade para o Ministério da Saúde, informação já prestada pelo Senhor Presidente nesta reunião de Câmara.

De seguida citou a legislação da transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais, no âmbito da saúde.

Devido à urgência na resolução desta situação, para o bem dos utentes e profissionais de saúde, pediu esclarecimentos sobre:

- Ponto de situação da obra, que trabalhos efetivamente estavam em curso e em falta que impediam a inauguração do edifício;
- Ponto de situação do licenciamento e demais registos;

Por fim disse reconhecer o esforço e a proatividade da Câmara Municipal de Sesimbra ao adiantar o financiamento daquela obra, solicitando um esforço extra para garantir a abertura da nova Unidade de Saúde de Sesimbra o mais depressa possível.

O Senhor Carlos Sousa, para perguntar quando estava prevista a abertura do Novo Centro de Saúde de Sesimbra, dizendo que neste momento não tinha médico de família e que andava a circular nas redes sociais um documento sobre o problema do Centro de Saúde.

O Senhor Arquiteto Alexandre Godinho, para solicitar uma reunião com o Senhor Presidente para saber o ponto de situação do processo (Pedido de Informação n.º 5/2022) que foi entregue há cerca de 2 anos, referente ao projeto na Avenida dos Náufragos n.º 45 e 46, na Vila de Sesimbra.

O Senhor Presidente respondendo ao município Arqt.º Alexandre Godinho disse que iria junto dos serviços saber o ponto de situação do referido processo, esclarecendo que, devido à alteração da legislação do RJUE, o Município de Sesimbra decidiu que os processos que estavam em curso se mantinham, tentando fazer a sua adequação ao novo regime jurídico, o que iria ser uma mais valia para os requerentes, porque iria evitar que os mesmos tivessem de entregar um novo processo.

O Senhor Presidente respondendo ao município Carlos Sousa referiu que a abertura do novo Centro de Saúde de Sesimbra não iria resolver o seu problema da falta de médico de família.

O Senhor Presidente respondendo à município Lina KulaKova esclareceu que, em relação à abertura da Unidade de Saúde de Sesimbra, esta não tinha a ver com questões procedimentais, nem administrativas, mas sim com uma reivindicação política, por parte desta Câmara Municipal, exigindo num quadro negocial com a Tutela, um Atendimento Complementar (atendimento de urgência) como havia até há cerca de 3 ou 4 anos atrás, o qual estava aberto todos os dias situação fundamental aquando da abertura do Novo Centro de Saúde, para que o mesmo pudesse dar resposta a todos os utentes do concelho de Sesimbra, com um horário o mais alargado possível, em detrimento de os utentes terem de se deslocar ao Hospital São Bernardo, em Setúbal, certeza que neste momento não existia.

Disse “não saber onde estava a Iniciativa Liberal há uns anos atrás”, porque provavelmente desconhecia esta dimensão para perceber que a Câmara Municipal também tinha do ponto de vista político o objetivo de querer o melhor para os utentes do concelho, reafirmando que o Município iria continuar a exigir o mesmo, esperando que a Iniciativa Liberal também o fizesse o que era um bom sinal de convergência.

Esclareceu que, em relação a um conjunto de fatos completamente inverídicos que foram aqui ditos e passados numa notícia na comunicação social em simultâneo com a presente reunião de Câmara, o edifício da Nova Unidade de Saúde de Sesimbra não estava pronto há um ano atrás,



Câmara Municipal de Sesimbra

informou que apenas tinha havido uma visita às obras do edifício e que ainda faltava um conjunto significativo de obras da empreitada e obviamente o recheio (equipamentos) que eram da responsabilidade da Administração Central, sendo a obra da empreitada da responsabilidade do Município de Sesimbra.

Quanto ao ponto de situação atual disse que o Município de Sesimbra tinha enviado em janeiro de 2024 para a Administração Regional de Saúde, ao abrigo do contrato já celebrado, os autos e os relatórios finais da empreitada.

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Sesimbra, tal como mais 18 Câmaras Municipais, ainda não tinha assinado o auto de transferência de competências na área da saúde.

Informou que da parte da Câmara Municipal estava tudo pronto para a transferência da propriedade para a Administração Regional de Saúde, mas que tal só havia sido possível a partir de janeiro de 2024 e não desde o ano passado como andava a ser divulgado.

Salientou que durante os últimos 4 ou 5 anos nunca tinha havido qualquer tipo de comunicado por parte dos profissionais de saúde dando nota de que as condições daquele centro de saúde não eram as adequadas, assim como também não tinha havido qualquer comunicado a exigir a abertura do Novo Centro de Saúde o mais breve possível.

Afirmou que a pretensão da Câmara Municipal era que os profissionais de saúde e utentes tivessem as melhores condições de trabalho e atendimento, que fosse cumprido o acordo com a Administração Central e também que houvesse mais profissionais para dar mais resposta à população de Sesimbra.

Concluiu que a Câmara Municipal estava praticamente disponível, como já havia referido, para fazer a transferência da propriedade para a Administração Regional de Saúde, no entanto aguardava receber desta, a verba correspondente ao inicialmente estabelecido no acordo, só então poderiam ser instalados todos os serviços na nova Unidade de Saúde de Sesimbra, construída pela Câmara Municipal, com o projeto feito pela Câmara e em terreno cedido pela mesma, cujo valor total da empreitada foi de 3,4 milhões de euros, dos quais 2 milhões foram suportados pelo orçamento municipal.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 20 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco de Jesus.